

## TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2014/2015

**NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:** GO000296/2014  
**DATA DE REGISTRO NO MTE:** 26/05/2014  
**NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:** MR027347/2014  
**NÚMERO DO PROCESSO:** 46208.006636/2014-43  
**DATA DO PROTOCOLO:** 21/05/2014

**NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL:**

46208.004153/2013-23

**DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL:**

08/05/2013

**Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.**

SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS DE SAUDE NO ESTADO DE GOIAS, CNPJ n. 00.015.677/0001-01, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOSE SILVERIO PEIXOTO GUIMARAES; E SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTO DE SERVICOS DE SAUDE DE RIO VERDE E REGIAO, CNPJ n. 37.275.641/0001-69, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MARIA DE LOURDES PAMPLONA; celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE**

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de abril de 2014 a 31 de março de 2015 e a data-base da categoria em 01º de abril.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – ABRANGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde**, com abrangência territorial em **Acreúna/GO, Cachoeira Alta/GO, Caçu/GO, Castelândia/GO, Itajá/GO, Itarumã/GO, Jataí/GO, Maurilândia/GO, Mineiros/GO, Montividiu/GO, Portelândia/GO, Quirinópolis/GO, Rio Verde/GO, Santa Helena de Goiás/GO, Santa Rita do Araguaia/GO, Santo Antônio da Barra/GO, São Simão/GO, Serranópolis/GO e Turvelândia/GO.**

## **Salários, Reajustes e Pagamento**

### **Piso Salarial**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO**

Fica assegurado a todos os empregados beneficiados pelo presente Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho um reajuste de 6% (seis inteiros por cento), que incidirá sobre o salário base vigente em 01 de abril de 2013, a vigorar a partir de 01 de abril de 2014.

**Parágrafo Primeiro** - Os Salários Mínimos Profissionais passam a ser os seguintes:

<b>Técnicos de Enfermagem</b>	<b>R\$ 885,00</b>
<b>Auxiliar de Enfermagem</b>	<b>R\$ 788,00</b>
<b>Recepcionistas</b>	<b>R\$ 803,00</b>
<b>Serviços Gerais</b>	<b>R\$ 775,00</b>
<b>Atendente de Consultório</b>	<b>R\$ 803,00</b>

**Parágrafo Segundo** - Ficam asseguradas as deduções das antecipações salariais referentes ao período de 01/04/2013 à 31/03/2014.

**JOSE SILVERIO PEIXOTO GUIMARAES**

Presidente

**SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS DE SAUDE NO  
ESTADO DE GOIAS**

**MARIA DE LOURDES PAMPLONA**

Presidente

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTO DE SERVICOS DE SAUDE  
DE RIO VERDE E REGIAO**